



INDICAÇÃO Nº: 061 /2026.

ASSUNTO: Projeto de Lei-redução de jornada aos servidores públicos municipais responsáveis por pessoa com deficiência- Transtorno do Espectro Autista – TEA.

REQUERENTE: Vereador Breno Brugger Mattos.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei dispondo sobre a concessão de horário especial ou redução de jornada aos servidores públicos municipais que sejam pais, mães, responsáveis legais ou cuidadores de pessoa com deficiência, inclusive pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A presente indicação tem por finalidade contribuir para a regulamentação da matéria no âmbito municipal, conferindo maior segurança jurídica tanto aos servidores quanto à Administração Pública.

A Lei Federal nº 12.764/2012 reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, reforçando a necessidade de proteção integral e inclusão social.

Em consonância com essa diretriz, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a relevância da matéria ao admitir a aplicação do horário especial aos servidores estaduais e municipais responsáveis por pessoas com deficiência, evidenciando a importância da adoção de medidas que assegurem a proteção integral da pessoa assistida.



Dessa forma, a presente indicação não tem por objetivo criar direito novo, mas sugerir a regulamentação municipal da matéria, permitindo que o tema seja disciplinado de forma clara, uniforme e segura para todos os envolvidos.

Conclusão

Diante do exposto, solicito, após a leitura no expediente e observadas as formalidades regimentais, o encaminhamento da presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja avaliado o encaminhamento de Projeto de Lei regulamentando a **concessão de horário especial ou redução de jornada aos servidores públicos municipais responsáveis por pessoas com deficiência, inclusive pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA**, observados os critérios técnicos, médicos e administrativos pertinentes.

Sumidouro, 16 de junho de 2026.

Breno Brugger Mattos
vereador